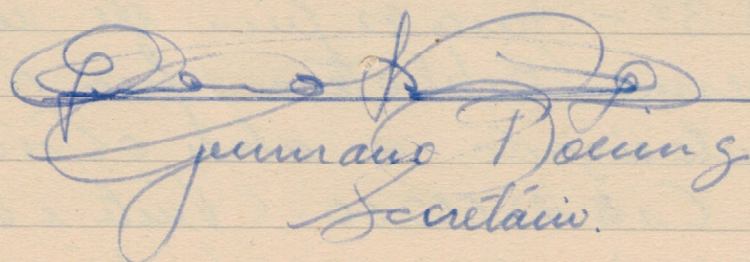


Publicada a presença do Sr. neste Secretaria da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
9 de julho de 1962.


Euriano Bering
Secretário.

Lei nº 49.

Marcos Wandresen, Prefeito Mu-
nicipal de Rio Fortuna, no
uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habi-
tantes do município que a
Câmara Municipal decretou
e em sancionou a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito
Suplementar na importância
de Cr\$ 95.119,00 - C noventa
e cinco mil cento e dezeno-
ve em reais) - para paga-
mento dos seguintes:

José Jeremias Fernandes.
Cr\$ 55.000,00 - Por uma máquina de so-
men. O limit Suma Prima 20.

Comel S. A. Comércio de Materiais de
Escritório, por um Ofício modelo S.P. -
C n.º 40. 119,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para atue-
du ao disposto no artigo primeiro, a im-
portância de Cr\$ 95. 119,00. - que correrá por
conta do Saldo Econômico do Exercício
de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 9 de Julho de 1962.

Marcos Anderson

Marcos Anderson
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 9 de Julho de 1962.

Juan P. J.
Secretário